

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

R. Geraldo Magela de Barros Mendes, 121 CEP.: 37350-000 – LIBERDADE - MG

Certifico que o presente fo publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/06/J7

(Sarvid Priscila de Cássia Giffoni DIRETORA DE GABINETE

## LEI Nº 1.629 DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Liberdade aprova, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para o contrato de rateio junto a Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra/ACISPES, em conformidade com os seguintes detalhamentos:

Art. 2°. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade, MG, 21 de junho de 2017.

Rita de Cássia Rodrigues Prefeita Municipal

PREFEITA MUN AL CPF 596.758.966-04